

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MATRÍCULA

-8.736-

FOLHA

-1-

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

IMÓVEL:- O prédio sob nº 87-1 fundos, da rua Tereza Lopes, -
edificado em terreno medindo 13,00 m. de frente para um cor-
redor de uso comum que tem início na rua Tereza Lopes; 04,00
m. no seu lado direito, onde confina com a casa 87; 04,00 --
m. no seu lado esquerdo, onde confina com a casa nº 87-2 --
fundos, e nos fundos, onde mede 13,00 m., confina com Pedro-
Bernal Soto e sua mulher.--. PROPRIETÁRIOS:- PEDRO BERNAL --
SOTO e sua mulher PAZ VECINA BERNAL, espanhóis, propieta-
rios, residentes e domiciliados nesta cidade.--. TÍTULO AQUI-
SITIVO:- Transcrito sob o nº 46.347 - 3-BA.--. Sorocaba, --
18 de março de 1977.--. O Escrevente Habilitado, Rodolfo
(Rodolfo Harder).-- O Oficial Substituto, Henrique
Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).--

Av. 1/8.736, em 18 de março de 1977.--. (Ônus) - Transportado
das fls. 163 do livro 2-1.--. Inscrição número 3.900 de ordem.
Data:- 15/01/65.--. DEVEDORES:- PEDRO BERNAL SOTO e sua mu-
lher PAZ VECINA BERNAL, espanhóis, proprietários, residentes
nesta cidade.--. CREDITORES:- JOSE' ANTONIO MARTINS BERNAL, ---
brasileiro, casado, proprietário, residente em Alvares Macha
do-SP.--. TÍTULO:- Hipoteca.--. FORMA DO TÍTULO:- escritura --
lavrada no 1º Cartório de notas local, em 15 de janeiro de --
1965, livro 223, fls. 244.--. VALOR:- Cr\$12.000.000.--. JUROS:-
sem juros.--. MULTA:- 10%.--. PRAZO:- 1 (um) ano.--. GARANTIA:-
além do imóvel acima matriculado, os prédios ns. 95, 87, --
87-2, 87-3, 87-4, 87-5 e 87-6, da rua Tereza Lopes.--. O Es-
crevente Habilitado, Rodolfo (Rodolfo Harder).
O Oficial Substituto, Henrique
(Henrique Joaquim Lamberti).--

(CONTINUA NO VERSO)

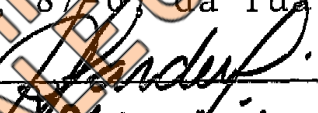
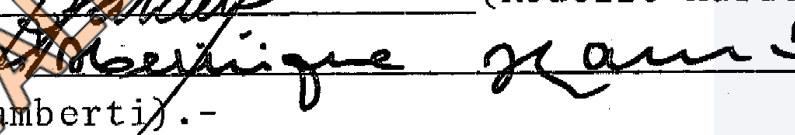
MATRÍCULA

-8.736-

FOLHA

-1-

VERSO

Av.2/8.736, em 18 de março de 1977.--. (Ônus) Transportado --
das fls. 216 do livro 4-I.--. Inscrição número 8.382 de ordem.
Data:- 08/julho/1975.--. DEVEDORES:- PEDRO BERNAL SOTO e sua-
mulher PAZ VECINA BERNAL; PASCHOAL BERNAL VECINA e NELSON --
MANOEL, brasileiros, comerciantes, residentes nesta cidade.-
CREDOR:- BANCO NACIONAL S/A.--. TÍTULO:- Penhora.--. FORMA DO-
TÍTULO:- Certidão expedida pelo escrivão substituto do Oita-
vo Ofício Civil de São Paulo-Capital, Elyhu Flud, em 2 de --
julho de 1975, dos autos de ação de execução de nº 2912/74,-
que o credor, move contra os devedores, que tramita perante o
M. Juiz de Direito da 8a. Vara, dr. José Pacheco, figurando-
como depositário José Domingos V. Rabello.--. VALOR:- cr\$....
\$18.761,00.--. CONDIÇÕES:- não há.-- O presente ônus recai so-
bre o imóvel retro matriculado, e os prédios ns. 87, 87-2, --
87-3, 87-4, 87-5, e, 87-6, da rua Tereza Lopes.--. O Escreven-
te Habilitado,  (Rodolfo Harder).--
O Oficial Substituto,  (Henrique Joaquim Lambert).--

R. 3/8.736, em 18 de março de 1977.--. PROMITENTES VENDEDORES:
PEDRO BERNAL SOTO e sua mulher PAZ VECINA BERNAL, espanhóis,
proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua
Tereza Lopes, nº 105, portadores do CIC. em comum 018.131.538.
PROMITENTES COMPRADORES: JOAQUIM CENTORBI, casado com MARIA --
DEL CARMEN ORTEGA CENTORBI, italianos, proprietários, resi--
dentes e domiciliados nesta cidade, à rua Santa Maria, nº --
98, portadores do CIC. 227.210.538 e do RG. para estrangeiro
sob nº 5.750.194.--. TÍTULO:- Compromisso Quitado.--. FORMA DO
TÍTULO:- escritura lavrada no cartório do distrito de Aldeia,
comarca de Barueri, estado de São Paulo, em 21 de maio de --

(CONTINUA ÀS FLS. 2)

MATRÍCULA

-8.736-

FOLHA

-2-

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

21 de maio de 1976, livro 14, fls. 157v, re-ratificada por outra lavrada nas notas do 1º Cartório local, em 16 de março de 1977, livro 594, fls. 138.-. VALOR:- Cr\$90.000,00, pagos no ato.-. CONDIÇÕES: as constantes do título.-. O Escrevente Habilitado, Rodolfo Harder (Rodolfo Harder).- O Oficial Substituto, Henrique Joaquim Lambert (Henrique Joaquim Lambert).-

Av. 4/8.736, em 27 de setembro de 1978. Pela escritura lavrada no 1º Cartório de notas local, em 24 de janeiro de 1977, livro 582, fls. 133, Pedro Bernal Soto e sua mulher Paz Vecina Bernal, como promitentes vendedores, e, Joaquim Centorbi e sua mulher Maria Del Carmen Ortega Centorbi, como promitentes compradores, rescindiram a escritura de compromisso quitado, lavrada no Cartório do distrito de Aldeia, comarca de Barueri, deste Estado, em 21 de maio de 1976, no livro 14, às fls. 157vº, registrada sob o nº R. 3, retro, a qual da data do título em diante, não terá qualquer eficácia jurídica, dando uns aos outros recíprocas quitações, para que nenhuma das partes possa reclamar em tempo algum.-. O Escrevente Habilitado, Ailton Martins Ricci (Ailton Martins Ricci).- O Oficial Substituto, Henrique Joaquim Lambert (Henrique Joaquim Lambert).-.

Avº.5- em 18 de abril de 1.986.-

Fica CANCELADA a hipoteca objeto da inscrição 3.900 livro 2-J atualmente transportada para a averbação nº 1, em virtude da quitação dada pelo credor, nos termos do documento particular assinado em 23 de maio de 1.985, no qual se autoriza este CANCELAMENTO.-

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA
-8.736-FOLHA
-2-
VERSOO Esc. Habº., [assinatura] (José Joanor Santos Amaral)O Oficial, [assinatura] (Henrique Joaquim Lamberti)

Av.6, em 24 de novembro de 1.989.-

Procede-se a esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob nº 54.54.19.0081.00.000.2.72, conforme prova a certidão nº 3016/89, expedida em 01/11/89, pela mesma Municipalidade.-

O Esc. Habº., [assinatura] (Adilson Pedro de Oliveira).O Oficial, [assinatura] (Henrique Joaquim Lamberti).

R.7, em 24 de novembro de 1.989.-

Do Formal de Partilha expedido em 16 de setembro de 1.987, - pelo Cartório do 3º Ofício Cível local, assinado pelo MM. - Juiz de Direito da 3a. Vara Cível desta Comarca, Dr. João - Benedito Gabriel e certidão datada de 11/04/89, extraídos, - dos autos de ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimento de PEDRO BERNAL SOTO - Proc. 1.263/80, consta que por sentença datada de 10/08/87, o imóvel objeto desta matrícula, - foi PARTILHADO a PAZ VECINA DA LA VINHA, que também é conhecida por PAZ VECINA BERNAL, espanhola, senhora do lar, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Tereza Lopes, 219, inscrita no CPF. 018.131.538/68 - (viúva meeira); SONIA BERNAL PAGNI, casada no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com Vitório Pagni, brasileiros, - ele senhora do lar, ele comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Tereza Lopes, 85, portadores dos RGs. 6.679.786 e 7.252.823 e inscritos no CPF. 796.195.508/97 e 217.753.898/04, respectivamente; IRENE BERNAL ARROJO,

(CONTINUA ÀS FLS. 3)

casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com Antonio Arrojo Peres, brasileiros, ela - senhora do lar, ele contador, residentes e domiciliados - nesta cidade, à Rua Dr. Nogueira Martins, 324 portadores - dos RGs. 2.468.955 e 1.492.414 respectivamente e inscritos no CPF. 241.296.268/04; e, LUCY BERNAL DE SOUZA, casada no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515 /77, com Nelson Pedrozo de Souza, brasileiros, ela profes- sora, ele comerciante, residentes e domiciliados nesta ci- dade, à Rua João Mercado, 219, portadores dos RGs. 2.548. 480 e 2.439.233 e CPF. 031.881.378/50 e 032.132.698/91, - respectivamente, (herdeiras filhas), PASCOAL BERNAL GARCIA, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Sueli Aparecida Laetano Bernal Garcia, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP., à Rua Maranhão, 192, inscritos no CPF. nº 608. 532.638/68; e, ROBERTO BERNAL GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, desenhista, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Armando de Moraes, 91, inscritos no CPF. nº 835.040.-- 798/00, (herdeiros netos); PEDRO BERNAL SOTO FILHO, brasi- leiro, auxiliar de escritório, casado com Maria Ines Ber- nal Soto, no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, portador do RG. 5.778.751 e inscrito no - CPF. 584.318.708/00, residente e domiciliado em São Paulo- Capital, à Rua Santo Adalberto, 85, (herdeiro filho), no - valor de Cz\$45,47 - (moeda da época). Avaliação NCz\$----- \$29.845,69.-

PARTILHA:- À viúva meeira uma parte no imóvel no valor de Cz\$22,73; as herdeiras filhas Cz\$5,05; aos herdeiros netos Cz\$1,89; e, ao herdeiro filho Cz\$3,78.- (os valores refe--

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

8.736

FOLHA

-3-

VERSO

rem-se a moeda da época.-

O Esc. Habº, _____ (Adilson Pedro de Oliveira).

O Oficial, _____ (Henrique Joaquim Lamberti).

Av. 8, em 27 de novembro de 2008.

Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob a inscrição nº 54.54.19.0081.01.000, conforme comprova o IPTU, expedido pela mesma municipalidade, no exercício de 2008. (prot. 296.120)

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 9, em 27 de novembro de 2008.

Procede-se a esta averbação para constar que, em 25 de junho de 1998, ocorreu o falecimento de VICTÓRIO PAGNI (nome correto), conforme comprova a certidão de óbito, expedida em 1º de julho de 1998, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito local, extraída do termo nº 37032, Livro C-75, f. 259, encartada à f. 05, do Formal de Partilha, registrado sob o nº R. 10, nesta matrícula. (prot. 296.120)

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 10, em 27 de novembro de 2008.

Do Formal de Partilha expedido em 18 de novembro de 2003, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara supra mencionada, Exmo. Sr. Dr. Mário Gaiara Neto, extraído dos autos de arrolamento, processo nº 2250/98, dos bens deixados por falecimento de VICTÓRIO PAGNI, consta que por sentença datada de 16 de junho de 2003, **a parte ideal equivalente a 1/9 do imóvel objeto desta matrícula, foi PARTILHADA** a viúva meeira SONIA BERNAL PAGNI, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 6.679.786-X-SP, CPF nº 796.195.508-97, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Tereza Lopes, nº 95, Vila Hortência; e aos herdeiros filhos MARIA SUZETE PAGNI, brasileira, solteira, maior, secretária, RG nº 7.256.487-SP, CPF nº 889.981.858-49, residente e domiciliada em São Paulo - SP, à Alameda Anapurus, nº 746, Moema; MARGARETE PAGNI,

(CONTINUA ÀS FOLHAS 4)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

-8.736-

FOLHA

-4-**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

brasileira, solteira, maior, secretária, RG nº 9.082.970-SP, CPF nº 985.650.448-15, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Tereza Lopes, nº 95, Vila Hortência; LIDIA PAGNI, brasileira, solteira, maior, psicóloga, RG nº 12.661.466-SP, CPF nº 057.966.348-52, residente e domiciliada em São Paulo - SP, à Alameda Anapurus, nº 746, Moema; e PEDRO ANGELO PAGNI, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG nº 15.346.283, CPF nº 074.140.158-40, residente e domiciliado em Presidente Prudente - SP, à Rua Paulo Eiró, nº 529; pelo valor de R\$1.462,25. Valor Venal Proporcional: R\$2.781,91. **PARTILHA**:- 50% a viúva meeira, e 12,50% a cada um dos herdeiros filhos. (prot. 296.120)

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 11, em 16 de janeiro de 2009.

Procede-se a esta averbação para constar que o número correto do CPF de ANTONIO ARROJO PERES, constante nesta matrícula, é 241.295.268-04, conforme documento expedido pelo Ministério da Fazenda, encartado à f. 69, do Formal de Partilha registrado sob o R. 13, nesta matrícula; e que IRENE BERNAL ARROJO, também constante nesta matrícula, é inscrita no CPF nº 046.470.698-00, conforme documento expedido pelo Ministério da Fazenda; ficando referidos documentos microfilmados neste Registro Imobiliário. (prot. 298.084)

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 12, em 16 de janeiro de 2009.

Procede-se a esta averbação para constar que, em 08 de setembro de 1981, ocorreu o falecimento de ANTONIO ARROJO PERES, conforme comprova a certidão de óbito, expedida em 10 de setembro de 1981, pelo Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito local, extraída do termo nº 6406, Livro C-41, f. 69vº, encartada à f. 04, do Formal de Partilha registrado sob o R. 13, nesta matrícula. (prot. 298.084)

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

-8.736-

FOLHA

-4-

VERSO

R. 13, em 16 de janeiro de 2009.

Do Formal de Partilha expedido em 20 de julho de 1992, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara supra mencionada, Exmo. Sr. Dr. Lázaro Paulo Escanhoela Júnior, extraído dos autos de arrolamento, processo nº 2514/91, dos bens deixados por falecimento de ANTONIO ARROJO PERES, consta que por sentença datada de 29 de maio de 1992, **a parte ideal equivalente a 1/9 do imóvel objeto desta matrícula foi PARTILHADA** a viúva meeira IRENE BERNAL ARROJO, brasileira, viúva, do lar, RG nº 2.468.955, CPF nº 046.470.698-00, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Tereza Lopes, nº 87, Vila Hortência; e aos herdeiros filhos PEDRO TADEU ARROJO, brasileiro, desenhista, RG nº 5.162.069, CPF nº 985.993.058-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LANA REGINA SANCHES ARROJO, brasileira, do lar, RG nº 12.660.627, CPF nº 053.940.988-08, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Tereza Lopes, nº 75, Vila Hortência; e, RITA DE CASSIA ARROJO MARTINS, brasileira, advogada, RG nº 5.334.961, CPF nº 026.838.488-62, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o nº 2.300, Livro 3 - Registro Auxiliar, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local, com ANTONIO TADEU MARTINS, brasileiro, dentista, RG nº 5.546.064, CPF nº 931.003.708-30, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Antonio Arrojo Peres, nº 342, Parque Três Meninos; pelo valor de Cr\$1.255.812,99 (moeda antiga). Valor Venal Proporcional:- R\$2.781,91. **PARTILHA:-** 50% a viúva meeira, e 12,50% a cada dos herdeiros filhos. (prot. 298.084)

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 14, em 11 de março de 2016.

A requerimento datado de 16 de fevereiro de 2016, averba-se que PAZ VECINA DE LA VINHA (nome correto), constante nesta matrícula, é inscrita no CPF nº 041.156.688-14, conforme documento expedido pelo Ministério da Fazenda, cuja cópia reprográfica fica microfilmada neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 431.714 de 16/02/2016).

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NA FICHA 5)

MATRÍCULA

8.736

FICHA

5

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Av. 15, em 11 de março de 2016.

Procede-se a esta averbação para constar que, em 01 de maio de 2007, ocorreu o falecimento de PAZ VECINA DE LA VINHA, conforme comprova a Certidão de Óbito expedida em 07 de maio de 2007, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito local, extraída do assento de óbito nº 58.045, livro C-110, f. 226 vº, encartada às folhas 08 do Formal de Partilha registrado sob o R.16, desta matrícula. (Protocolo nº 431.714 de 16/02/2016)

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio), JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 16, em 11 de março de 2016.

Do Formal de Partilha expedido em 10 de julho de 2012, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, devidamente assinado pela MMa. Juíza de Direito dessa Vara, Exma. Sra. Dra. Gláucia Cyrillo Pereira Micai, extraído dos autos de Inventário, processo nº 602.01.2007.020817-3/0 – Ordem nº 1543/2007, dos bens deixados por falecimento de PAZ VECINA DE LA VINHA, consta que por sentença datada de 23 de maio de 2012, **a parte ideal equivalente a 50% ou 10/20 do imóvel objeto desta matrícula** foi **PARTILHADA** às herdeiras-filhas SÔNIA BERNAL PAGNI, RG nº 6.679.786-X-SP, CPF nº 796.195.508-97, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Tereza Lopes, nº 95, Vila Hortência; IVONE BERNAL BIAZZINI, RG nº 1.455.277-SP, CPF nº 245.136.448-34, brasileira, aposentada, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com OSSIS BIAZZINI, RG nº 4.860.701-SP, CPF nº 245.136.448-34, brasileiro, aposentado, residentes e domiciliados na cidade de Itapeva - SP, na Rua Taubaté, nº 82, Jardim Belvedere; IRENE BERNAL ARROJO, RG nº 2.468.955-SP, CPF nº 046.470.698-00, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Dirceu de Almeida, nº 212, Parque Três Meninos; e LUCI BERNAL DE SOUZA (nome correto), RG nº 2.548.480-1-SP, CPF nº 031.881.378-50, brasileira, aposentada, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com NELSON PEDROZO DE SOUZA, RG nº 2.439.233-9-SP, CPF nº 032.132.698-91, brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Moreira César, nº 242, apto. 142, Centro; e aos herdeiros-netos, por representação de Paschoal Bernal Vecina, falecido em 08/01/1977, PASCOAL BERNAL GARCIA, RG nº 5.462.895-SP, CPF nº 608.532.638-68, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com SUELY APARECIDA LAETANO BERNAL GARCIA (nome correto), RG nº 7.771.723-SP, CPF nº 002.267.098-09, brasileira, engenheira, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Gama Malcher, nº

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

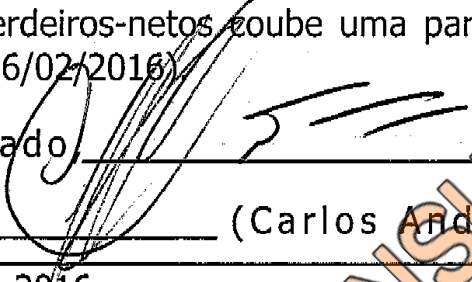
8.736

FICHA

5

VERSO

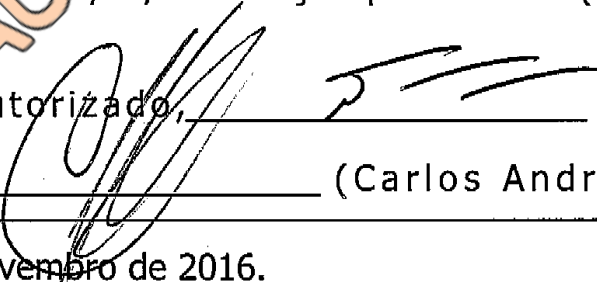
40; e ROBERTO BERNAL GARCIA, RG nº 5.947.726-SP, CPF nº 835.040.798-00, brasileiro, divorciado, representante de vendas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rodovia Raposo Tavares, nº 3.175, apto. 75, bloco E, Condomínio Labitare; pelo valor de R\$12.036,64. Valor Venal proporcional: R\$20.485,39. **PARTILHA:** A cada uma das herdeiras-filhas coube uma parte ideal equivalente a 1/10, e a cada um dos herdeiros-netos coube uma parte ideal equivalente a 1/20. (Protocolo nº 431.714 de 16/02/2016).

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 17, em 11 de março de 2016.

Procede-se a esta averbação para constar que, verificando as partes ideais remanescentes nesta matrícula, considerando até o registro nº R.16, a titularidade do imóvel é formada pelos seguintes proprietários e proporções: Sônia Bernal Pagni, viúva, a fração de 14/90; Irene Bernal Arrojo, viúva, a fração de 14/90; Luci Bernal de Souza e seu marido Nelson Pedrozo de Souza, a fração de 19/90; Pascoal Bernal Garcia, casado com Suely Aparecida Laetanio Bernal Garcia, a fração de 11/120; Roberto Bernal Garcia, no estado civil de solteiro a fração de 1/24 e no estado civil de divorciado a fração de 1/20; Pedro Bernal Soto Filho, casado com Maria Ines Bernal Soto, a fração de 1/12; Maria Suzete Pagni, solteira, a fração de 1/72; Margarete Pagni, solteira, a fração de 1/72; Lidia Pagni, solteira, a fração de 1/72; Pedro Angelo Pagni, solteiro, a fração de 1/72; Pedro Tadeu Arrojo, casado com Lana Regina Sanches Arrojo, a fração de 1/36; Rita de Cassia Arrojo Martins e seu marido Antonio Tadeu Martins, a fração de 1/36; e Ivone Bernal Biazini e seu marido Ossis Biazini, a fração de 1/10, todos já qualificados. (Protocolo nº 431.714 de 16/02/2016).

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 18, em 23 de novembro de 2016.

Em cumprimento ao Ofício nº 010/08-fb, expedido em 20 de fevereiro de 2008, pelo Juízo de Direito do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de São Roque - SP, assinado pela MMa. Juíza de Direito, Dra. Glais de Toledo Piza Peluso, extraído dos autos da Ação Cautelar Fiscal Incidental com Pedido de Liminar, processo nº 2007/001296-0 (nº de ordem 23830/08), requerida pela FAZENDA NACIONAL, registrado sob o nº 4.421, em 09 de fevereiro de 2011, no Livro de Registro das

(CONTINUA NA FICHA 6)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

8.736

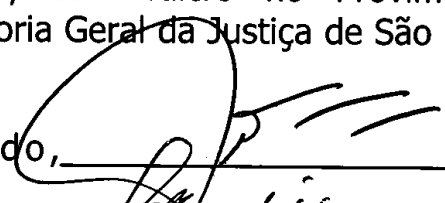
FICHA

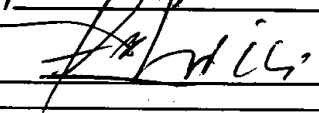
6

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que a fração do imóvel objeto desta matrícula pertencente a Nelson Pedrozo de Souza, já qualificado, foi gravada de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 285.555 de 25/02/2008).

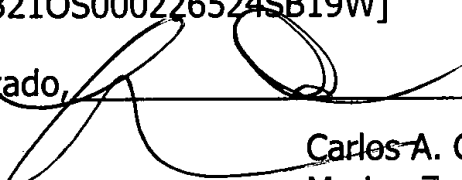
O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). JV

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

Av. 19, em 27 de maio de 2019.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo 5º Ofício Cível desta Comarca, em 06/05/2019, do processo de execução Civil, número de ordem: 00305017220038260602, que VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PONTE LTDA., CNPJ nº 71.453.690/0001-82, move contra BANCO VR S/A, CNPJ nº 78.626.983/0001-63; JOSÉ PEDROSO DE SOUZA FILHO, CPF nº 068.512.238-72; MARIA SYLVIA BIGATTO DE SOUZA, CPF nº 280.439.508-14; MARINA PEDROSO DE SOUZA, CPF nº 216.269.878-15; e NELSON PEDROZO DE SOUZA, CPF nº 032.132.698-91, procedo à **averbação da penhora da parte ideal equivalente a 19/90 do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade do executado NELSON PEDROZO DE SOUZA, já qualificados, para assegurar o pagamento da importância de R\$147.562,98. Foi nomeado depositário: NELSON PEDROZO DE SOUZA, já qualificado. A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, bem como sobre mais 07 (sete) imóveis. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, datada de 04/02/2019, folhas: 454/455. (Protocolo nº 495.966 de 06/05/2019).

Selo digital [111468321OS000226524SB19W]

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

Oficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Marina Z. P. Gomes / Mara S. C. Ribeiro

Av. 20, em 08 de junho de 2022.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADES DE BENS, protocolo nº 202110.0510.01309323-IA-380, em 05 de outubro de 2021, pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 00003624120115150109, ajuizada em face de

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

8.736

FICHA

6

VERSO

NELSON PEDROZO DE SOUZA, CPF nº 032.132.698-91, e outros, averba-se que a **parte ideal equivalente a 19/90 do imóvel** objeto desta matrícula, pertencente ao requerido, foi gravada de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 564.100 de 31/05/2022).
Selo digital [111468331YC001204555XX220]

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). LM

Av. 21, em 08 de junho de 2022.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADES DE BENS, protocolo nº 202205.0609.02131480-IA-730, em 06 de maio de 2022, pela 1ª Vara Federal de Sorocaba-SP, Tribunal Regional Federal da Terceira Região, extraída NELSON PEDROZO DE SOUZA, CPF nº 032.132.698-91, e outros, averba-se que a **parte ideal equivalente a 19/90 do imóvel** objeto desta matrícula, pertencente ao requerido, foi gravada de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 564.104 de 31/05/2022).
Selo digital [111468331AA001204562DR224]

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). LM

Oficial/Substituto, _____
Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

Av. 22, em 10 de novembro de 2023.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pela 2ª Vara Federal de Sorocaba-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em 30/10/2023, do processo de Execução Fiscal, número de ordem: 0008274-87.2007.4.03.6110, que MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ 00.394.460/0216-53), move contra NELSON PEDROZO DE SOUZA (CPF nº 032.132.698-91) e outras, **averba-se a penhora** do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$399.359,52. Foi nomeado depositário: NELSON PEDROSO DE SOUZA (CPF nº 032.132.698-91). Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, datada de 22/05/2018. A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, bem como sobre mais 05 (cinco) imóveis. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da

(CONTINUA NA FICHA 7)

MATRÍCULA

8.736

FICHA

7

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 597.363 de 31/10/2023).

Selo digital [111468321TV001426178FV23T]

O Escrevente Autorizado,

(Adilson Fidencio). TR

Oficial/Substituto,

Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci

Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital